



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - CENTRO TECNOLÓGICO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO  
Campus Trindade – PósARQ/CTC – Caixa Postal 476 – CEP: 88040-900 – Florianópolis (SC)  
<https://posarq.ufsc.br> – E-mail: [ppgarqurb@contato.ufsc.br](mailto:ppgarqurb@contato.ufsc.br) – Tel.: (48) 3721-9797

EDITAL 01/PÓSARQ/2022  
PROCESSO SELETIVO PARA BOLSAS CAPES-DS E FAPESC - CICLO 2022  
**MESTRADO E DOUTORADO**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal de Santa Catarina (PósARQ/UFSC), no uso de suas atribuições e atendendo ao regimento interno, torna público o processo seletivo para bolsas CAPES-DS (Demanda Social) e FAPESC para os cursos de Mestrado e Doutorado. A seleção será regida pelas normas constantes neste edital, pelas disposições específicas contidas na Portaria nº 76/CAPES/2010 de 14 de abril de 2010, na Resolução Normativa nº 145/2020/CUn de 27 de outubro de 2020, no Edital de Chamada Pública FAPESC nº 48/202 de 1 de dezembro de 2021, no Regimento Interno do PósARQ e pelo Colegiado do Programa.

**CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º.** Para efeito deste edital, entende-se que são ingressantes os(as) estudantes selecionados(as) no Processo Seletivo 2022, regido pelo Edital 01/PÓSARQ/2021, e veteranos(as) aqueles(as) selecionados(as) em processos seletivos anteriores.

**Art. 2º.** Para percepção de bolsa CAPES-DS, nova ou renovação, o(a) estudante deve atender aos requisitos para concessão de bolsas estabelecidos na Portaria nº 76/CAPES/2010.

§ 1º As bolsas CAPES-DS serão concedidas por edital de bolsas pelo prazo de 12 meses ou até a ocorrência de novo processo seletivo, podendo ser renovadas até atingir o limite de 24 meses para Mestrado e 48 meses para o Doutorado.

§ 2º A percepção das bolsas CAPES-DS dar-se-á apenas durante o prazo regular de 24 meses para a conclusão do curso de Mestrado ou de 48 meses para a conclusão do curso de Doutorado.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - CENTRO TECNOLÓGICO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO  
Campus Trindade – PósARQ/CTC – Caixa Postal 476 – CEP: 88040-900 – Florianópolis (SC)  
<https://posarq.ufsc.br> – E-mail: [ppgarqurb@contato.ufsc.br](mailto:ppgarqurb@contato.ufsc.br) – Tel.: (48) 3721-9797

**Art. 3º.** Os(as) estudantes que recebem bolsa CAPES-DS e, em 1º de março de 2022, tenham completado período de 12 ou mais meses de percepção de bolsa deverão submeter-se a este edital, caso haja interesse em renovar o benefício.

**Art. 4º.** Aos(as) estudantes que recebem bolsa CAPES-DS e, em 1º de março de 2022, não tenham completado período de 12 meses de percepção de bolsa é garantida a continuidade de recebimento do benefício até a publicação de novo edital, dentro dos prazos estabelecidos pelo § 2º do Art. 2º.

§ 1º Cotas de bolsa do caso especificado no *caput* deste artigo liberadas antes da publicação de novo edital serão destinadas a veteranos(as) em lista de espera, dentro dos prazos estabelecidos pelo § 2º do Art. 2º, seguindo lista classificatória a ser constituída da seguinte forma: ordem decrescente de nota obtida neste edital, iniciando pela área de concentração com maior demanda por bolsas, alternando-se um candidato de cada área.

§ 2º Na ausência de veteranos em lista de espera, cotas de bolsa do caso especificado no *caput* deste artigo liberadas antes da publicação de novo edital serão destinadas a ingressantes, segundo ordem de classificação expressa na lista de ampla concorrência do resultado final do Processo Seletivo 2022, em ordem decrescente de nota obtida entre aqueles(as) efetivamente matriculados(as) no Programa, iniciando pela área de concentração com maior demanda por bolsas, alternando-se um candidato de cada área.

§ 3º A atribuição das bolsas de que trata o § 2º deste artigo deverá atender à proporcionalidade disposta no Art. 7º deste edital.

**Art. 5º.** Para percepção de bolsa FAPESC, o(a) estudante deverá atender aos requisitos para concessão de bolsas estabelecidos no Edital de Chamada Pública FAPESC nº 48/202.

Parágrafo único. Atendendo ao disposto no item 5.8 da chamada pública a que se refere o *caput* deste artigo, e considerando o cronograma estabelecido pelo presente edital, a bolsa FAPESC será concedida por 22 meses para o Mestrado e 46 meses para o Doutorado, sem exigência de renovação anual.

**Art. 6º.** A Comissão de Bolsas deverá observar a distribuição de bolsas mantendo a proporção de 50% para cada área de concentração do Programa.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - CENTRO TECNOLÓGICO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO  
Campus Trindade – PósARQ/CTC – Caixa Postal 476 – CEP: 88040-900 – Florianópolis (SC)  
<https://posarq.ufsc.br> – E-mail: [ppgarqurb@contato.ufsc.br](mailto:ppgarqurb@contato.ufsc.br) – Tel.: (48) 3721-9797

Parágrafo único. Havendo demanda de bolsas superior para uma área de concentração, a comissão de bolsas poderá distribuir as cotas em proporção diferente à estabelecida no *caput* deste artigo.

**Art. 7º.** Aos(às) estudantes que ingressaram no Programa em 2022 através da política de ações afirmativas serão reservadas 28% das bolsas disponíveis à turma de 2022, em cada nível, Mestrado e Doutorado.

Parágrafo único. No caso em que o percentual de bolsas para ações afirmativas resulte em um número fracionado, o arredondamento será feito para cima.

**Art. 8º.** O presente processo seletivo obedecerá ao seguinte cronograma para os ingressantes:

- i. Divulgação do resultado preliminar relativo à concessão de bolsas aos(às) ingressantes: 10 de março de 2022 pelo *site* do PósARQ (<https://posarq.ufsc.br/>);
- ii. Pedidos de recurso em até 48 horas após a divulgação do resultado preliminar relativo à concessão de bolsas aos(às) ingressantes;
- iii. Divulgação do resultado final relativo à concessão de bolsas aos(às) ingressantes: 14 de março de 2022 no *site* do PósARQ (<https://posarq.ufsc.br/>).

**Art. 9º.** O presente processo seletivo obedecerá ao seguinte cronograma para os(as) veteranos(as):

- i. Inscrições dos(as) candidatos(as) veteranos(as) à renovação ou novo pedido: de 10 a 24 de março de 2022;
- ii. Análise e seleção das solicitações dos(as) candidatos(as) veteranos(as) pela Comissão de Bolsas: de 25 de março a 8 de abril de 2022;
- iii. Divulgação do resultado preliminar relativo às solicitações dos(as) candidatos(as) veteranos(as): 8 de abril de 2022 pelo *site* do PósARQ (<https://posarq.ufsc.br/>);
- iv. Pedidos de recurso em até 48 horas após a divulgação do resultado preliminar relativo às solicitações dos(as) candidatos(as) veteranos(as);
- v. Divulgação do resultado final relativo às solicitações dos(as) candidatos(as) veteranos(as): 12 de abril de 2022 no *site* do PósARQ (<https://posarq.ufsc.br/>).



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - CENTRO TECNOLÓGICO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO  
Campus Trindade – PósARQ/CTC – Caixa Postal 476 – CEP: 88040-900 – Florianópolis (SC)  
<https://posarq.ufsc.br> – E-mail: [ppgarqurb@contato.ufsc.br](mailto:ppgarqurb@contato.ufsc.br) – Tel.: (48) 3721-9797

## CAPÍTULO II – DAS BOLSAS DE MESTRADO

**Art. 10.** A concessão de bolsas de Mestrado CAPES-DS e FAPESC dar-se-á de acordo com o estabelecido no Quadro 1 deste Edital.

**Quadro 1** - Bolsas de Mestrado disponibilizadas neste Edital.

Grupo	Tipo de bolsa	Disponível em:	Duração	Quantidade	Público-alvo
Grupo I	CAPES-DS	01/04/2022	12 meses	2	Veteranos de 2020
Grupo II	CAPES-DS	01/03/2022	12 meses	6	Ingressantes
	FAPESC	01/04/2022	22 meses	2	Ingressantes

### SEÇÃO I – DAS BOLSAS DE MESTRADO CAPES-DS, GRUPO I

**Art. 11.** As bolsas de Mestrado CAPES-DS, Grupo I, serão concedidas aos(às) estudantes veteranos(as) que ingressaram no ano de 2020, para renovações ou pedidos novos.

Parágrafo único. As renovações de que trata o *caput* deste artigo são destinadas apenas aos(às) estudantes que, em 1º de março de 2022, tenham completado período de 12 ou mais meses de percepção de bolsa.

**Art. 12.** Para efetivar a inscrição no processo seletivo de bolsas de Mestrado CAPES-DS, seja para solicitação de nova bolsa ou de renovação, os(as) estudantes veteranos de 2020 deverão enviar para o endereço de e-mail [ppgarqurb@contato.ufsc.br](mailto:ppgarqurb@contato.ufsc.br), os seguintes documentos:

- i. **Histórico Escolar de Mestrado** atualizado;
- ii. **Currículo Lattes com cópias dos comprovantes** relativos aos itens passíveis de pontuação, dos anos 2019, 2020, 2021 e 2022, conforme a tabela constante no Apêndice I, em arquivo único no formato PDF;
- iii. **Relatório de Atividades Acadêmicas**, com até 2 páginas, conforme modelo constante



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - CENTRO TECNOLÓGICO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO  
Campus Trindade – PósARQ/CTC – Caixa Postal 476 – CEP: 88040-900 – Florianópolis (SC)  
<https://posarq.ufsc.br> – E-mail: [ppgarqurb@contato.ufsc.br](mailto:ppgarqurb@contato.ufsc.br) – Tel.: (48) 3721-9797

no Apêndice II.

**Art. 13.** A concessão de bolsas de Mestrado CAPES-DS para estudantes veteranos(as), seja para solicitação de nova bolsa ou de renovação, dar-se-á pela avaliação dos seguintes critérios:

i. **Desempenho acadêmico**, avaliado pelo índice de aproveitamento do(a) estudante, conforme registrado em Histórico Escolar de Mestrado;

ii. **Produção intelectual**, avaliada pela pontuação obtida no Currículo Lattes, conforme tabela constante no Apêndice I;

iii. **Percurso Acadêmico**, avaliado pelo Relatório de Atividades Acadêmicas, conforme modelo do Apêndice II.

§ 1º Para fins de avaliação da produção intelectual, será atribuída ao Currículo Lattes nota na escala de 0 (zero) a 10 (dez).

§ 2º A maior pontuação em currículo aferida entre os(as) candidatos(as) à bolsa de Mestrado CAPES-DS será convertida em nota 10 (dez); enquanto que a pontuação nula será convertida em nota zero.

§ 3º As demais notas para o Currículo Lattes serão atribuídas por proporcionalidade simples.

**Art. 14.** A nota final dos(a)s candidatos(a) à bolsa de Mestrado CAPES-DS será a média aritmética simples entre o índice de aproveitamento, a nota atribuída ao Currículo Lattes e a nota atribuída ao Relatório de Atividades Acadêmicas.

§ 1º As médias finais serão consideradas com arredondamento na segunda casa decimal.

§ 2º Em caso de médias finais iguais, o critério de desempate para a classificação será a maior nota em produção intelectual, a maior nota em desempenho acadêmico e a maior nota em percurso acadêmico, nesta ordem.

**Art. 15.** Serão classificados(as) neste processo seletivo de bolsas de Mestrado os(as) estudantes que obtiverem nota final igual ou superior a 7 (sete).

**Art. 16** Obterá renovação de bolsa, o(a) candidato(a) que alcançar a nota final mínima especificada no Art. 15.

**Art. 17.** Cotas de bolsa de Mestrado CAPES-DS não renovadas ou liberadas subsequentemente antes de novo edital serão destinadas aos(às) veteranos(as) candidatos(as) a pedidos novos, seguindo lista classificatória a ser constituída da seguinte forma: ordem decrescente



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - CENTRO TECNOLÓGICO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO  
Campus Trindade – PósARQ/CTC – Caixa Postal 476 – CEP: 88040-900 – Florianópolis (SC)  
<https://posarq.ufsc.br> – E-mail: [ppgarqurb@contato.ufsc.br](mailto:ppgarqurb@contato.ufsc.br) – Tel.: (48) 3721-9797

de nota obtida neste edital, iniciando pela área de concentração com maior demanda por bolsas, alternando-se um candidato de cada área.

§ 1º Na ausência de veteranos(as) candidatos(as) a pedidos novos, cotas de bolsa não renovadas ou liberadas subsequentemente antes de novo edital serão destinadas aos(às) ingressantes, segundo ordem de classificação expressa na lista de ampla concorrência do resultado final do Processo Seletivo 2022, em ordem decrescente de nota obtida entre aqueles(as) efetivamente matriculados(as) no Programa, iniciando pela área de concentração com maior demanda por bolsas, alternando-se um candidato de cada área.

§ 2º A atribuição das bolsas de que trata o § 1º deste artigo deverá atender à proporcionalidade disposta no Art. 7º deste edital.

## SEÇÃO II – DAS BOLSAS DE MESTRADO CAPES-DS E FAPESC, GRUPO II

**Art. 18.** As bolsas de Mestrado, Grupo II, serão concedidas aos(às) estudantes ingressantes.

**Art. 19.** A concessão de bolsas de Mestrado aos(às) estudantes ingressantes seguirá o resultado final do Processo Seletivo 2022, não sendo prevista nova inscrição neste edital ou envio de novos documentos.

**Art. 20.** Das 8 bolsas oferecidas neste grupo, 3 serão reservadas aos(às) estudantes ingressantes no Programa através da política de ações afirmativas.

**Art. 21.** A atribuição das bolsas seguirá ordem de classificação expressa na lista de ampla concorrência do resultado final do Processo Seletivo 2022, em ordem decrescente de nota obtida entre aqueles(as) efetivamente matriculados(as) no Programa, iniciando pela área de concentração com maior demanda por bolsas, alternando-se um candidato de cada área.

§ 1º O preenchimento das bolsas será iniciado pelos(as) estudantes ingressantes no Programa através da política de ações afirmativas, segundo reserva de vagas.

§ 2º Uma vez preenchidas as cotas de bolsa reservadas aos(às) estudantes optantes pelas ações afirmativas, passar-se-á aos(às) demais.

§ 3º Cotas de bolsa destinadas às ações afirmativas que forem liberadas antes de novo edital serão atribuídas a estudantes ingressantes por ações afirmativas em lista de espera, de modo a se



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - CENTRO TECNOLÓGICO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO  
Campus Trindade – PósARQ/CTC – Caixa Postal 476 – CEP: 88040-900 – Florianópolis (SC)  
<https://posarq.ufsc.br> – E-mail: [ppgarqurb@contato.ufsc.br](mailto:ppgarqurb@contato.ufsc.br) – Tel.: (48) 3721-9797

observar a proporção estipulada no Art 7º deste edital.

§ 4º Por ordem de chamada, o(a) candidato(a) poderá optar pela bolsa CAPES-DS ou pela bolsa FAPESC, até o limite de cotas disponíveis para cada tipo de bolsa.

### CAPÍTULO III – DAS BOLSAS DE DOUTORADO

**Art. 22.** A concessão de bolsas de Doutorado CAPES-DS e FAPESC dar-se-á de acordo com o estabelecido no Quadro 2 deste Edital.

**Quadro 2 - Bolsas de Doutorado disponibilizadas neste Edital.**

<b>Grupo</b>	<b>Tipo de bolsa</b>	<b>Disponível em:</b>	<b>Duração</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Público-alvo</b>
Grupo I	CAPES-DS	01/04/2022	12 meses	14	Veteranos de 2018, 2019, 2020
Grupo II	FAPESC	01/04/2022	46 meses	2	Ingressantes

#### SEÇÃO I – DAS BOLSAS DE DOUTORADO CAPES-DS, GRUPO I

**Art. 23.** As bolsas de Doutorado CAPES-DS, Grupo I, serão concedidas aos(às) estudantes veteranos(as) que ingressaram no ano de 2018, 2019 ou 2020, para renovações ou pedidos novos.

Parágrafo único. As renovações de que trata o *caput* deste artigo são destinadas apenas aos(às) estudantes que, em 1º de março de 2022, tenham completado período de 12 ou mais meses de percepção de bolsa.

**Art. 24.** Para efetivar a inscrição no processo seletivo de bolsas de Doutorado CAPES-DS, seja para solicitação de nova bolsa ou de renovação, os(as) estudantes veteranos(as) deverão enviar para o endereço de e-mail [ppgarqurb@contato.ufsc.br](mailto:ppgarqurb@contato.ufsc.br), os seguintes documentos:

- i. **Histórico Escolar de Doutorado** atualizado;
- ii. **Currículo Lattes com cópias dos comprovantes** relativos aos itens passíveis de pontuação, dos anos 2019, 2020, 2021 e 2022, conforme a tabela constante no Apêndice I, em



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - CENTRO TECNOLÓGICO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO  
Campus Trindade – PósARQ/CTC – Caixa Postal 476 – CEP: 88040-900 – Florianópolis (SC)  
<https://posarq.ufsc.br> – E-mail: ppgarqurb@contato.ufsc.br – Tel.: (48) 3721-9797

arquivo único no formato PDF;

iii. **Relatório de Atividades Acadêmicas**, com até 2 páginas, conforme modelo constante no Apêndice II.

**Art. 25.** A concessão de bolsas de Doutorado CAPES-DS para estudantes veteranos(as), seja para solicitação de nova bolsa ou de renovação, dar-se-á pela avaliação dos seguintes critérios:

i. **Desempenho acadêmico**, avaliado pelo índice de aproveitamento do(a) estudante, conforme registrado em Histórico Escolar de Doutorado;

ii. **Produção intelectual**, avaliada pela pontuação obtida no Currículo Lattes, conforme tabela constante no Apêndice I;

iii. **Percurso Acadêmico**, avaliado pelo Relatório de Atividades Acadêmicas, conforme modelo do Apêndice II.

§ 1º Para fins de avaliação da produção intelectual, será atribuída ao Currículo Lattes nota na escala de 0 (zero) a 10 (dez).

§ 2º A maior pontuação em currículo aferida entre os(as) candidatos(as) à bolsa de Doutorado CAPES-DS será convertida em nota 10 (dez); enquanto que a pontuação nula será convertida em nota zero.

§ 3º As demais notas para o Currículo Lattes serão atribuídas por proporcionalidade simples.

**Art. 26.** A nota final dos(a)s candidatos(a) à bolsa de Doutorado CAPES-DS será a média aritmética simples entre o índice de aproveitamento, a nota atribuída ao Currículo Lattes e a nota atribuída ao Relatório de Atividades Acadêmicas.

§ 1º As médias finais serão consideradas com arredondamento na segunda casa decimal.

§ 2º Em caso de médias finais iguais, o critério de desempate para a classificação será a maior nota em produção intelectual, a maior nota em desempenho acadêmico e a maior nota em percurso acadêmico, nesta ordem.

**Art. 27.** Serão classificados(as) neste processo seletivo de bolsas de Doutorado os(as) estudantes que obtiverem nota final igual ou superior a 7 (sete).

**Art. 28.** Obterá renovação de bolsa, o(a) candidato(a) que alcançar a nota final mínima especificada no Art. 27.

**Art. 29.** Cotas de bolsa de Doutorado CAPES-DS não renovadas ou liberadas



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - CENTRO TECNOLÓGICO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO  
Campus Trindade – PósARQ/CTC – Caixa Postal 476 – CEP: 88040-900 – Florianópolis (SC)  
<https://posarq.ufsc.br> – E-mail: [ppgarqurb@contato.ufsc.br](mailto:ppgarqurb@contato.ufsc.br) – Tel.: (48) 3721-9797

subsequentemente antes de novo edital serão destinadas aos(às) veteranos(as) candidatos(as) a pedidos novos, seguindo lista classificatória a ser constituída da seguinte forma: ordem decrescente de nota obtida neste edital, iniciando pela área de concentração com maior demanda por bolsas, alternando-se um candidato de cada área.

§ 1º Na ausência de veteranos candidatos(as) a pedidos novos, cotas de bolsa não renovadas ou liberadas subsequentemente antes de novo edital serão destinadas aos(às) ingressantes de 2022, segundo ordem de classificação expressa na lista de ampla concorrência do resultado final do Processo Seletivo 2022, em ordem decrescente de nota obtida entre aqueles(as) efetivamente matriculados(as) no Programa, iniciando pela área de concentração com maior demanda por bolsas, alternando-se um candidato de cada área.

§ 2º A atribuição das bolsas de que trata o § 1º deste artigo deverá atender à proporcionalidade disposta no Art. 7º deste edital.

## SEÇÃO II - DAS BOLSAS DE DOUTORADO FAPESC

**Art. 30.** As bolsas de Doutorado FAPESC serão concedidas aos(às) estudantes ingressantes.

**Art. 31.** Das 2 bolsas oferecidas neste grupo, 1 será reservada aos(às) estudantes ingressantes no Programa através da política de ações afirmativas.

**Art. 32.** A concessão de bolsas de Doutorado FAPESC aos(às) estudantes ingressantes seguirá o resultado final do Processo Seletivo 2022, não sendo prevista nova inscrição neste edital ou envio de novos documentos.

**Art. 33.** A atribuição das bolsas seguirá ordem de classificação expressa na lista de ampla concorrência do resultado final do Processo Seletivo 2022, em ordem decrescente de nota obtida entre aqueles(as) efetivamente matriculados(as) no Programa, iniciando pela área de concentração com maior demanda por bolsas, alternando-se um candidato de cada área.

§ 1º O preenchimento das bolsas será iniciado pelos(as) estudantes ingressantes no Programa através da política de ações afirmativas, segundo reserva de vagas.

§ 2º Uma vez preenchida a cota de bolsa reservada aos(às) estudantes optantes pelas ações afirmativas, passar-se-á aos(às) demais.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - CENTRO TECNOLÓGICO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO  
Campus Trindade – PósARQ/CTC – Caixa Postal 476 – CEP: 88040-900 – Florianópolis (SC)  
<https://posarq.ufsc.br> – E-mail: [ppgarqurb@contato.ufsc.br](mailto:ppgarqurb@contato.ufsc.br) – Tel.: (48) 3721-9797

§ 3º A cota de bolsa destinada às ações afirmativas, se liberada antecipadamente, será atribuída a estudante ingressante por ações afirmativas em lista de espera, de modo a se observar a proporção estipulada no Art 7º deste edital.

#### CAPÍTULO IV – DOS PEDIDOS DE RECURSO

**Art. 34.** Caso o(a) candidato(a) disponha de evidências de descumprimento dos itens previstos no presente edital, poderá interpor recurso.

§ 1º Não cabe interposição de recurso quanto ao mérito das avaliações, mas apenas em caso de questionamento em razão de descumprimento do edital.

§ 2º As interposições de recurso poderão ocorrer quanto aos resultados preliminares em até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado preliminar, conforme cronograma estabelecido neste edital.

**Art. 35.** As interposições de recurso deverão ser encaminhadas à Comissão de Bolsas, em formato PDF, através do email [ppgarqurb@contato.ufsc.br](mailto:ppgarqurb@contato.ufsc.br).

§ 1º. No pedido de recurso deverá constar o nome do(a) estudante, o(s) item(ns) a ser(em) revisto(s), os argumentos do recurso e a assinatura do(a) candidato(a).

§ 2º O PósARQ/UFSC não se responsabilizará por interposição de recurso não recebida por motivos de ordem técnica ou de qualquer outra natureza.

§ 3º. A Comissão de Bolsas responderá ao(s) pedido(s) de recurso conforme cronograma e comunicará a decisão ao(a) interessado(a) em documento por escrito a ser enviado por e-mail.

§ 4º. Os resultados das interposições de recurso serão divulgados no site do PósARQ/UFSC (<http://www.posarq.ufsc.br>), identificados pelo número de matrícula do(a) estudante(a).

#### CAPÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 36.** O(A) estudante será eliminado(a) da seleção se forem verificadas, a qualquer tempo, inexatidão de informações ou irregularidades no processo seletivo.

**Art. 37.** É de inteira responsabilidade do(a) estudante acompanhar a publicação de todos os



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - CENTRO TECNOLÓGICO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO  
Campus Trindade – PósARQ/CTC – Caixa Postal 476 – CEP: 88040-900 – Florianópolis (SC)  
<https://posarq.ufsc.br> – E-mail: [ppgarqurb@contato.ufsc.br](mailto:ppgarqurb@contato.ufsc.br) – Tel.: (48) 3721-9797

comunicados referentes a este processo seletivo no sítio eletrônico <http://www.posarq.ufsc.br>.

Parágrafo único. Não serão prestadas informações sobre o processo seletivo por telefone: pedidos de explicações deverão ser encaminhados por e-mail para [ppgarqurb@contato.ufsc.br](mailto:ppgarqurb@contato.ufsc.br).

**Art. 38.** A inscrição do(a) estudante implicará a aceitação das normas contidas neste edital.

**Art. 39.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Bolsas do PósARQ/UFSC.

**Art. 40.** Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Edital aprovado em Reunião do Colegiado Delegado do PósARQ/UFSC, em 9 de março de 2022. Registre-se e publique-se.

Florianópolis, 10 de março de 2022.

**Paolo Colosso**

Coordenador do PósARQ/UFSC



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - CENTRO TECNOLÓGICO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO  
Campus Trindade – PósARQ/CTC – Caixa Postal 476 – CEP: 88040-900 – Florianópolis (SC)  
<https://posarq.ufsc.br> – E-mail: ppgarqurb@contato.ufsc.br – Tel.: (48) 3721-9797

## Apêndice I - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

<b>Produção bibliográfica</b>	<b>CrITÉrios</b>	<b>Pontuação</b>
Livros técnicos/científicos, com conselho editorial, na área de Arquitetura e Urbanismo	Autoria	7 pontos
	Organização (coletânea)	4 pontos
Capítulos de livro	Em língua portuguesa	4 pontos
	Língua estrangeira	8 pontos
Artigos aceitos ou publicados em periódicos Qualis Capes (conforme avaliação Qualis Capes 2016 para a área de Arquitetura e Urbanismo)	A1	10 pontos
	A2	9 pontos
	B1	8 pontos
	B2	7 pontos
	B3	6 pontos
	B4	5 pontos
	B5	4 pontos
	C	2 pontos
Artigos submetidos a periódicos		2 pontos
Trabalho completo em anais de eventos (aceito ou publicado)	Eventos internacionais	1,5 pontos (até 15 pontos)
	Eventos nacionais	1 ponto (até 10 pontos)
Resumo em anais de eventos (aceito ou publicado)	Eventos internacionais	0,5 pontos (até 5 pontos)
	Eventos nacionais	0,25 ponto (até 2,5 pontos)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - CENTRO TECNOLÓGICO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO  
Campus Trindade – PósARQ/CTC – Caixa Postal 476 – CEP: 88040-900 – Florianópolis (SC)  
<https://posarq.ufsc.br> – E-mail: [ppgarqurb@contato.ufsc.br](mailto:ppgarqurb@contato.ufsc.br) – Tel.: (48) 3721-9797

## Apêndice II – MODELO PARA RELATÓRIO DE ATIVIDADES ACADÊMICAS

O Relatório de Atividades Acadêmicas deve possuir tamanho máximo de 2 páginas. O documento deve ser redigido em fonte *Times New Roman*, tamanho 12, espaço simples entre linhas, margens de 2 cm, contendo:

**Nome:** \_\_\_\_\_ **Nível (Mestrado/Doutorado):** \_\_\_\_\_

**Ano de ingresso:** \_\_\_\_\_

**Tempo de recebimento de bolsa** (para o nível de curso, em meses, até 01/03/2022): \_\_\_\_\_

1. **Atividades relacionadas ao desenvolvimento da pesquisa de dissertação ou tese:** descrição do estágio de desenvolvimento em que se encontra a dissertação ou a tese, com o registro das atividades realizadas até o momento (revisão bibliográfica, coleta de dados, análise de dados, etc.) e o cronograma daquelas a serem cumpridas até a finalização da pesquisa. Neste item também deve ser relatada a previsão do exame de qualificação ou da defesa de dissertação ou tese.

2. **Atividades acadêmicas realizadas durante o curso**, tais como (mas não limitado a), participação em eventos (seja como organizador, espectador ou ministrante), participação em bancas de defesa e qualificações, cursos realizados (como espectador ou ministrante), suporte na pesquisa de outros(as) estudantes de mestrado, doutorado e iniciação científica, demais atividades em laboratórios e grupos de pesquisa (citar relatórios, quando pertinente). Neste item também deve ser descrita a situação sobre as disciplinas cursadas (quantos créditos foram cursados, quantos ainda faltam).

3. **Outras atividades relevantes:** descrição de outras atividades que o(a) estudante julgar importantes, incluindo a participação em atividades de apoio ao PósARQ, bem como atividades profissionais ou de outra natureza.

**Data e Assinatura**